

AVISO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS Nº 35 / SI / 2009

SISTEMA DE INCENTIVOS À INVESTIGAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO (SI I&DT)

PROJECTOS DE I&DT EMPRESAS EM CO-PROMOÇÃO

Nos termos do Regulamento do SI I&DT, a apresentação de candidaturas processa-se através de concursos, cujos Avisos de Abertura são definidos pelos Órgãos de Gestão competentes e divulgados através dos respectivos sítios na Internet e no Portal “Incentivos QREN”.

De acordo com o artigo 9.º do Enquadramento das Estratégias de Eficiência Colectiva (EEC) do QREN, os projectos que sejam reconhecidos como inseridos em Estratégias de Eficiência Colectiva-Clusters (EEC-Clusters) podem beneficiar de dotações orçamentais específicas em concursos de âmbito genérico aos Sistemas de Incentivos do QREN.

O presente Aviso para Apresentação de Candidaturas é definido nos seguintes termos:

1. Objectivos e Prioridades

As candidaturas ao presente Aviso devem respeitar a projectos de I&DT realizados em parceria entre empresas ou entre estas e entidades do SCT, liderados por empresas, compreendendo actividades de investigação industrial e/ou de desenvolvimento experimental, conducentes à criação de novos produtos, processos ou sistemas ou à introdução de melhorias significativas em produtos, processos ou sistemas existentes.

O presente Aviso inclui preocupações de natureza transversal, relacionadas com o reforço da competitividade nacional suportada na investigação, desenvolvimento e inovação tecnológicos, visando ainda a promoção das prioridades definidas no âmbito das EEC.

Nestes termos, prevê uma dotação orçamental destinada a apoiar, de forma transversal, projectos cooperativos de I&DT de matriz empresarial (dotação “Geral”).

A segunda categoria de prioridades baseia-se na utilização do SI I&DT como instrumento de concretização das estratégias de desenvolvimento sustentadas em lógicas de eficiência colectiva. Desta forma, com vista à implementação das Estratégias de Eficiência Colectiva (EEC) reconhecidas como Pólos de Competitividade e Tecnologia e Outros Clusters (PCT/OC), o presente Aviso prevê uma dotação orçamental específica destinada a apoiar projectos âncoras e complementares considerados como inseridos nessas EEC.

Os critérios que definem as condições para a avaliação da inserção dos projectos em EEC constam nos seguintes referenciais:

- [Enquadramento Sectorial e Territorial](#) - identifica o âmbito sectorial e territorial aplicável às EEC-Clusters;
- [CrITÉrios de Inserção de Projectos de I&DT em EEC-Clusters](#) - identifica as áreas tecnológicas e de desenvolvimento de novos produtos, processos ou sistemas prioritárias para cada EEC-Clusters.

Os promotores candidatos a esta dotação específica, em sede de formulário de candidatura devem identificar em que EEC-Clusters se propõem inserir o projecto e justificar o seu enquadramento na EEC em causa.

2. Âmbito Sectorial

No presente Aviso são enquadráveis projectos que incidam sobre:

- a) Dotação orçamental “Geral” - as actividades referidas no n.º 1 do artigo 9.º do Enquadramento Nacional dos Sistemas de Incentivos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 65/2009, de 20 de Março, independentemente de terem sido consideradas como abrangidas pelas EEC;
- b) Dotação orçamental “EEC” - as actividades identificadas no documento “Enquadramento Sectorial e Territorial”.

3. Tipologia de Projectos a Apoiar

Os projectos a apoiar inserem-se na modalidade de “Projectos em Co-promoção” inscrita na tipologia “I&DT Empresas” (subalínea ii) da alínea a) do n.º 1 do artigo 5.º do Regulamento do SI I&DT).

De acordo com o disposto na alínea h) do n.º 1 do artigo 12.º do Regulamento Geral FEDER e Fundo de Coesão, aprovado através de deliberação da Comissão Ministerial de Coordenação do QREN datada de 18 de Setembro de 2009, não poderão ser objecto de candidatura no âmbito do presente Aviso os projectos apresentados em anteriores concursos, e em relação aos quais ainda esteja a decorrer o processo de decisão ou em que a decisão sobre o pedido de financiamento tenha sido favorável, excepto nas situações em que tenha sido apresentada desistência.

No âmbito do presente aviso devem ser tidas em consideração as delimitações previstas no [protocolo de articulação entre o FEDER \(Sistemas de Incentivos\) e o FEADER \(PRODER\)](#), das quais se destacam a alínea c) do ponto 1.1 (Campo de Intervenção do FEADER).

Para efeitos de comprovação do estatuto PME as empresas devem obter a correspondente Certificação Electrónica prevista no Decreto-Lei n.º 372/2007, de 6 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 143/2009, de 16 de Junho, através do sítio do IAPMEI (www.iapmei.pt).

4. Âmbito Territorial

Todas as regiões NUTS II do Continente.

As candidaturas de projectos liderados por empresas cujos investimentos estejam localizados nas Regiões NUTS II de Lisboa e do Algarve não deverão incluir investimentos localizados noutras NUTS II.

Os investimentos das entidades do SCTN realizados em regiões fora da Convergência (Lisboa ou Algarve) mas inseridos em projectos liderados por empresas cujos investimentos estejam localizados nas regiões Convergência (Norte, Centro e Alentejo) terão as correspondentes despesas elegíveis limitadas ao valor das despesas elegíveis das empresas realizadas nas regiões Convergência.

5. Condições de Elegibilidade do Projecto

Além das condições de elegibilidade do projecto aplicáveis aos “Projectos de I&DT em Co-promoção” previstas no Regulamento do SI I&DT, devem ainda ser cumpridos os seguintes requisitos:

- a) A empresa líder deve assegurar pelo menos 10% do investimento elegível do projecto;
- b) No âmbito da dotação orçamental “Geral” do presente Aviso, cada empresa apenas poderá ser promotora (promotor líder ou co-promotor) de uma única candidatura.

6. Limite de Incentivo por Projecto

O incentivo máximo a atribuir por projecto é de 1 milhão de euros.

7. Prazos para a Apresentação de Candidaturas

Entre o dia 03 de Dezembro de 2009 e o dia 31 de Janeiro de 2010 (24 horas).

8. Metodologia de Apuramento do Mérito do Projecto

A metodologia de cálculo para selecção e hierarquização dos projectos é baseada no indicador de Mérito do Projecto (MP), determinada através da seguinte fórmula:

$$MP = 0,25A + 0,20B + 0,20C + 0,25D + 0,10E$$

em que:

$$A = 0,40A_1 + 0,35A_2 + 0,25A_3$$

$$B = 0,35B_1 + 0,35B_2 + 0,30B_3$$

$$C = 0,50C_1 + 0,50C_2$$

onde:

A = Qualidade do projecto

A₁ = Coerência e razoabilidade do projecto (aspectos económico-financeiros, de mercado, científico, tecnológico e organizacional) para alcançar os resultados previstos com eficácia e eficiência

A₂ = Equipa de I&DT com perfil adequado à realização do projecto

A₃ = Empenho dos promotores empresariais no projecto, designadamente em pessoas e meios

B = Contributo para a competitividade da(s) empresa(s) promotora(s) (efeitos e resultados)

B₁ = Aumento e consolidação das capacidades internas de I&DT, inovação tecnológica e valorização dos resultados do projecto

B₂ = Aumento da capacidade de penetração no mercado internacional

B₃ = Criação de laços de cooperação estáveis e duradouros com entidades do SCT

C = Contributo para a política nacional/ regional de I&DT

C₁ = Grau de adequação às prioridades nacionais/ regionais em matéria de I&DT e inovação, nomeadamente a sua integração em *clusters* sectoriais e/ou territoriais e pólos de competitividade e tecnologia

C₂ = Efeitos de demonstração e de disseminação dos resultados a outras empresas e sectores

D = Grau de inovação do projecto

E = Grau de inserção em redes e Programas europeus e internacionais de I&DT

As pontuações dos critérios são atribuídas numa escala compreendida entre 1 e 5, sendo a pontuação final do Mérito do Projecto estabelecida com uma casa decimal.

Para efeitos de selecção, consideram-se elegíveis e objecto de hierarquização os projectos que obtenham uma pontuação superior a 1 em cada critério de primeiro nível, à excepção do critério E, e uma pontuação final igual ou superior a 3,0.

Quando o Mérito do Projecto aferido em sede de avaliação pós-projecto for inferior ao que determinou a selecção da candidatura, tal poderá implicar a resolução do Contrato de Concessão de Incentivos.

9. Data Limite para a Comunicação da Decisão aos Promotores

Dia 11 de Maio de 2010.

10. Dotação Orçamental

A dotação orçamental global afecta ao presente Aviso é de **36 milhões de euros**, correspondendo à seguinte dotação indicativa por Programa Operacional (PO):

Programa Operacional	Dotação Orçamental (mil euros)		
	Geral	EEC	Total
Factores de Competitividade	5.000	15.000	20.000
Regional do Norte	2.000	3.000	5.000
Regional do Centro	2.000	5.000	7.000
Regional de Lisboa	2.000	1.000	3.000
Regional do Alentejo	250	250	500
Regional do Algarve	300	200	500
Total	11.550	24.450	36.000

Para efeitos da hierarquização dos projectos elegíveis a dotação orçamental será gerida de acordo com os seguintes princípios:

- a) No âmbito de cada PO, as verbas remanescentes das dotações específicas previstas (Geral/EEC) que não vierem a ser completamente comprometidas, acrescerão ao montante destinado à parcela cuja dotação se venha a revelar insuficiente;
- b) Os projectos âncora considerados elegíveis têm acesso preferencial à dotação orçamental específica "EEC", sendo o montante remanescente atribuído aos projectos complementares por ordem decrescente de mérito;
- c) Os projectos com actividades no âmbito das EEC e que não venham a ser seleccionados nessa dotação específica por razões de enquadramento nas prioridades, poderão transitar para a dotação "Geral", caso exista disponibilidade orçamental após hierarquização dos projectos elegíveis que se candidataram à dotação "Geral" e após eventual reafectação de verbas nos termos previstos na alínea a).

As Autoridades de Gestão poderão decidir o reforço das dotações afectas a cada um dos PO, de forma a garantir o financiamento dos projectos com MP igual ou superior a 3,0.

11. Divulgação e Informação Complementar

O presente Aviso e outras peças e informações relevantes, nomeadamente legislação, formulários, orientações técnicas e de gestão e referenciais aplicáveis, estão disponíveis no sítio Incentivos QREN (www.incentivos.qren.pt), bem como nos sítios dos Programas Operacionais do QREN e dos Organismos Técnicos envolvidos.

O presente Aviso foi objecto de análise pelos membros da Comissão de Selecção e remetido para informação ao IFDR.

Rede Incentivos QREN, 03 de Dezembro de 2009

Gestor do PO Temático Factores de Competitividade	Nelson de Souza
Gestor do PO Regional do Norte	Carlos Lage
Gestor do PO Regional do Centro	Alfredo Marques
Gestor do PO Regional de Lisboa	Luísa Vale
Gestora do PO Regional do Alentejo	Maria Leal Monteiro
Gestor do PO Regional do Algarve	João Faria